

ACTA N.º 18/2014

---- Reunião ordinária do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze.-----
 ---- No dia vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo ordinariamente, com a presença da funcionária Carla Alexandra Pereira da Silva, para redação da respetiva acta, e Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, que prestou apoio no esclarecimento de alguns pontos.-----
 ---- Foram registadas as seguintes presenças: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-Presidente; Maria Elisabete Martins Henriques, Nuno Miguel Pereira Martins Ferreira, Idalina Pereira Tavares e António Rodrigues Ferreira, Vereadores.-----
 ---- Foi registada a falta justificada de Raul Duarte.-----
 ---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e quinze minutos, tendo sido dispensada a leitura da acta da reunião anterior, por ter sido enviada uma cópia, previamente, a todos os membros, depois de ter sido aprovada e assinada em minuta no final da mesma.-----
 ---- A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.-----

Ordem de Trabalhos

- Delegação de Competências – AAE-----
- Aquisição Energia Elétrica-----
- AdRA – Aumento de Capital Social-----
- Receção Definitiva-----
- “Comunidade Intergeneracional – Parque Interidades – Parque Geriátrico e Radical” – Relatório Final-----
- “E.M. 554-1 – Saída de Felgares ao Limite do Concelho” – Relatório Final-----
- Edifício Sede do Município – Justificação Notarials-----
- Alteração de Trânsito na Rua do Peso-----
- Alargamento Excepcional de Horário-----
- Festival Folclore 2014 – Apoio-----
- Centro Social de Apoio à Criança e ao Jovem de Sever do Vouga – Utilização da Piscina Municipal-----
- Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar – Renovação de Acordo de Cooperação – Componente Refeição-----

Período de Antes da Ordem do Dia

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em 22 de agosto, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: Operações Orçamentais = 3.219.878,84€ (três milhões, duzentos e dezanove mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) e Operações não Orçamentais = 540.658,25€ (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).-----

Fundos Disponíveis: - Os fundos disponíveis nesta data eram de 2.051.254,61€ (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos).-----

Intervenções:-----

Nuno Ferreira interveio para questionar a possibilidade de o partido da oposição ser ouvido antes da apresentação formal do orçamento. Mais falou sobre o feriado municipal e as comemorações associadas ao mesmo, considerando que a Câmara Municipal deve pensar nalguma forma de participar ativamente e dignificar o mesmo.-----
 Sobre o orçamento, o presidente da Câmara concordou com a sugestão e disse que podiam ser apresentadas propostas para o efeito. Quanto ao feriado municipal, disse considerar que o evento poderá entrar no plano de atividades com um orçamento definido.-----

Período da Ordem do Dia

Delegação de Competências – AAE: - Foi presente e analisada uma proposta do presidente da Câmara a propor que as competências cometidas no Regulamento Interno da Área de Acolhimento Empresarial sejam delegadas no presidente da Câmara, para agilização nas respostas às candidaturas de ocupação apresentadas. O órgão executivo aprovou, por unanimidade, a delegação das referidas competências no presidente da Câmara Municipal.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Aquisição Energia Elétrica: - No âmbito do procedimento de contratação para aquisição de energia elétrica, a promover pela CIRA através de um agrupamento de entidades adjudicantes, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o seguinte:-----

- a) Solicitar autorização da Assembleia Municipal por ter compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012;-----
- b) Conceder autorização para a despesa, nos termos da competência conferida à Câmara Municipal pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;-----
- c) Designar a CIRA como representante do agrupamento de entidades adjudicantes, como se encontra previsto no artigo 39º do CCP.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

AdRA – Aumento de Capital Social: - Presente a informação n.º 26-DAF/2014, foram prestados esclarecimentos sobre o processo de aprovação do aumento de capital da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A.-----

Sobre o processo de aumento do capital social da AdRA de 15 milhões de euros para 17,5 milhões de euros, objeto de deliberação na reunião de 26 de março de 2013, onde foi aprovada a despesa inerente à referida participação, que, para o Município de Sever do Vouga, seria de 1.225,00€. Na mesma reunião, ficou decidido informar a Assembleia Municipal sobre a concretização daquele acto, previsto no contrato de Gestão da AdRA.

Na sessão do dia 30 de abril de 2013, a Assembleia Municipal decidiu não se opor à concretização da operação como já se encontrava prevista e aprovada.-----

Mais tarde, foi submetido o processo ao Tribunal de Contas que veio colocar um conjunto vasto de questões, na sua maioria relacionadas com as normas que se encontram em vigor desde o ano de 2012, depois de aprovada a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEPL).

Na sequência das questões formuladas pelo Tribunal de Contas, verificando-se também a necessidade de conformação dos procedimentos e decisões com as normas em vigor, considerou a Câmara Municipal, por unanimidade, o seguinte:-----

- a) Que há interesse público local nos serviços prestados de abastecimento de água ao domicílio e tratamento de esgotos, cujas explorações foram objeto de contratualização e se encontram a ser exercidas pela AdRA;-----
- b) Que no quadro da implementação do Plano Estratégico do Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013 (PEAASAR II), tornou-se necessário flexibilizar o modelo de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais e municipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, estabelecido pelo DL n.º 379/93, de 5 de novembro, vigente à data;-----
- c) Que a flexibilização do modelo vigente passou pela consagração da possibilidade duma gestão assente numa parceria entre o Estado e as autarquias locais, já prevista no art. 8.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, Lei-quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias, LQTACA, vigente à data, e cujo regime foi posteriormente definido no DL n.º 90/2009, de 09 de abril;-----
- d) Que o referido modelo corresponde à opção designada no PEAASAR II por “integração das baixas”, querendo com isto dizer, em suma e simplificando, a prestação de serviços diretamente ao consumidor (sistemas municipais), através de duas modalidades: a integração das “baixas” (sistemas municipais) nas “altas” (sistemas multimunicipais ou intermunicipais) e constituição de um novo modelo de gestão dos sistemas, com participação do Estado e dos municípios, quer diretamente, quer através de associações de municípios, através de uma entidade responsável pela gestão e exploração dos sistemas públicos;-----
- e) Que a AdRA se enquadra nesta última modalidade, ou seja, é a entidade gestora da parceria constituída entre o Estado e dez municípios da região de Aveiro, para a gestão e exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais urbanas,-----

- f) Que o aumento de capital já ficou previsto nos instrumentos contratuais na Parceria, ou seja, foi previsto como fonte de financiamento nos Pressupostos Económico-Financeiros da Parceria, anexo IV ao Contrato de Parceria e Anexo III ao Contrato de Gestão, foi avaliado e consta do estudo de viabilidade económico-financeira prévio e necessário, datado de **julho de 2009**, conforme disposto no art. 4.º, n.º 1, do DL n.º 90/2009, de 09.04, que estabeleceu o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais para a exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, com a epígrafe “Decisão de constituição da parceria” e que dispõe: “*A decisão de constituição de uma parceria é antecedida por estudos técnicos de viabilidade económico financeira que a fundamentam a elaborar pelo Estado e pelas autarquias locais que evidenciem as vantagens decorrentes da integração dos sistemas para o interesse nacional e para o interesse local.*” (sublinhado nosso); O mesmo dispunha o art. 37.º do DL n.º 558/99, de 17.12, na redação dada pelo DL n.º 300/2007, de 23.08, com a epígrafe “Constituição de sociedades e aquisição ou alienação de partes de capital”, aplicável à data, no seu n.º 1: “*Sem prejuízo do disposto em legislação especial, a participação do Estado ou de outras entidades públicas estaduais, bem como das empresas públicas, na constituição de sociedades e na aquisição ou alienação de partes de capital² está sujeita a autorização do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector (...)*” e o n.º 2: “**Para efeitos do disposto no número anterior, o pedido de autorização deve ser acompanhado por um estudo demonstrativo do interesse e viabilidade da operação pretendida.**” (destacado nosso);
- g) Que de acordo com o referido no ponto anterior, na página 17 do Anexo III ao Contrato de Parceria e Anexo IV ao Contrato de Gestão, ou seja, do referido Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro (EVEF), de julho de 2009, com a epígrafe “Financiamento”, consta que “*A estruturação financeira da Sociedade da Parceria, nos anos de projecção, foi realizada tendo em conta o recurso a cinco fontes de financiamento, para além do auto-financiamento. Seguem-se os montantes e condições contratuais considerados: Capital Social: realização do capital social previsto de, cerca de, 15 milhões de euros em 2009 (12,5 milhões de euros) e 2012 (2,5 milhões de euros).*”;-----
- h) Que, aquando da entrada do município de Ovar na Parceria, em 30 de junho de 2010, o EVEF foi reformulado, para incorporação das alterações decorrentes do alargamento do SARA (entrada do município de Ovar). Continua o aumento de capital a constar como fonte de financiamento prevista para 2012, na página 17, e continuou o aumento de capital para 17,5 milhões de euros (em 2012) a ser um dos principais pressupostos do modelo económico (vejam-se páginas 3 e 4 do **EVEF de março de 2010**), tal como no EVEF realizado de julho de 2009;-----
- i) Que, os sócios procederam à realização integral do capital em 2010 (03.11.2010), para €15M, e, até final de dezembro de 2012, deveriam também ter procedido ao aumento do capital social para €17,5M, pois tal foi contratualizado, aprovado, e é, como ficou explicado, um dos pressupostos basilares do modelo de negócio e consta dos dois estudos de viabilidade económico-financeira;-----
- j) Que, a parceria e o projeto empresarial subjacente foi objeto de uma informação da Direção-Geral do Tesouro e das finanças, sobre a viabilidade económica e financeira do sistema (n.º 69/09-GASEPC-RMG, de 20/JUL/2009), que identificou os pontos fortes e desafios do projeto AdRA, e dispunha que o estudo de viabilidade económico-financeira assentava em pressupostos razoáveis e prudentes, atendendo ao horizonte considerado; A adesão do município de Ovar veio aumentar a escala do investimento e obrigou a uma revisão do estudo de viabilidade económico-financeira que suportou a decisão de autorizar a constituição da empresa, concluindo a DGTF que o projeto beneficiava com a adesão de Ovar;-----
- k) Que, foram considerados os EVEF de 2009 e de 2010 como válidos para esta tomada de decisão, porque este aumento de capital foi objeto de estudo nessa altura e incorporado nos documentos incluindo a análise e consideração de todos os impactos económicos e financeiros.-----

Assim, depois de se ter verificado que este processo reunia os requisitos previstos nos artigos 32º, 52º e 53º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como, os demais, tais como a existência de cabimento e fundos disponíveis, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, apresentar a seguinte proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- Autorizar o Município de Sever do Vouga a subscrever o aumento de 2,5 milhões de euros que pretende concretizar a AdRA, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral de 26 de março de 2014, e com uma participação de 1.225,00€, que será feita por esta autarquia.-----
- Ratificar o voto tomado pelo Representante do Município de Sever do Vouga na AG da AdRA de 26.03.2014, onde foi aprovado o referido aumento de capital social, nos termos acima descritos, e a ratificação da sua posição quanto às alterações estatutárias decorrentes da modificação no capital social.-----

O vereador Nuno Ferreira encontrava-se ausente e não participou na discussão e votação deste ponto.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Receção Definitiva: - Foi recebida definitivamente a empreitada “Estrada de Nespereira de Baixo”, devendo-se desencadear os demais procedimentos, nomeadamente, quanto à extinção das cauções e restituição de valores cativos.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Passavam poucos minutos das 16 horas quando o Diretor de Departamento solicitou para se ausentar da reunião para tratar de assuntos inadiáveis.-----

“Comunidade Intergeracional – Parque Interidades – Parque Geriátrico e Radical” –

Relatório Final: - Na sequência da apreciação efetuada às propostas dos concorrentes para a empreitada “Comunidade Intergeracional – Parque Interidades – Parque Geriátrico e Radical”, o júri elaborou um Relatório Final, onde é proposto adjudicar a empreitada à firma ASO – Construções, Lda., pelo valor de 244.680,32€ (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos). A Câmara aprovou, por unanimidade, proceder à adjudicação da empreitada à referida empresa. Foi igualmente aprovado, por unanimidade, o conteúdo do Relatório Final e proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

“E.M. 554-1 – Saída de Felgares ao Limite do Concelho” – Relatório Final: - Na

sequência da apreciação efetuada às propostas dos concorrentes para a empreitada “E.M. 554-1 – Saída de Felgares ao Limite do Concelho”, o júri elaborou um Relatório Final, onde é proposto adjudicar a empreitada à firma Paviagem – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo valor de 175.372,86€ (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos). A Câmara aprovou, por unanimidade, proceder à adjudicação da empreitada à referida empresa. Foi igualmente aprovado, por unanimidade, o conteúdo do Relatório Final e proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Edifício Sede do Município – Justificação Notarial: - Tendo-se constatado que o edifício sede do Município de Sever do Vouga ainda se encontra omissa no registo predial uma vez que não existe qualquer título formal de aquisição ou da posse do mesmo, foi aprovado, por unanimidade proceder à realização da respetiva escritura de justificação notarial, para efeitos de registo predial, nos seguintes termos:-----

Prédio inscrito sob o artigo matricial n.º 715, urbano, da freguesia de Sever do Vouga, omissa à descrição predial, sito no Largo do Município, vila, freguesia e concelho de Sever do Vouga, composto por edifício de dois pavimentos, terrenos a jardim e dependências destinadas a serviços e instalações sanitárias. Tem de área coberta 706m², 990m² de área descoberta e a área total de 1696m². Confronta do norte com Lima e Silva, Lda., do sul e

nascente com a Av. Comendador Augusto Martins Pereira e do poente com a Rua do Comércio. Encontra-se inscrito com o valor patrimonial de 344.190,00€ (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa euros) para efeitos de IMT. Foi concluída a construção em 1915. O terreno foi doado pela Freguesia de Sever do Vouga, ainda como rústico, desconhecendo-se a sua identificação, em data anterior, que não é possível precisar, desconhecendo-se se foi efetuado algum documento escrito para o efeito. Tendo em conta que o referido prédio não se encontra registado, deve proceder-se à realização de escritura de Justificação Notarial, para posterior registo, invocando-se os atos de posse.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Alteração de Trânsito na Rua do Peso: - Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Sever do Vouga a solicitar a alteração da circulação na Rua do Peso, para sentido único, devido ao facto de a mesma ser muito estreita, não permitindo uma boa circulação de duas viaturas em sentido contrário e em simultâneo. Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a instituição de um sentido único, de nascente a poente, na Rua do Peso, da freguesia de Sever do Vouga, com a sinalização que se encontra na planta que se dá aqui como integralmente reproduzida e vai ser arquivada junto dos demais documentos desta reunião.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da competência dada através do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Alargamento Excepcional de Horário: - Foi requerido, por parte da Associação Turma dos Melhores, o alargamento excepcional do horário que detém até às 06:00, assim como a emissão de uma Licença Especial de Ruído até às 04:00, para o próximo dia 27 de setembro de 2014. Analisado o pedido e a informação dos serviços administrativos, que se dá aqui como integralmente reproduzida e vai ser arquivada junto dos demais documentos desta reunião, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o alargamento excepcional do horário até às 06:00 e a emissão de uma Licença Especial de Ruído até às 03:00.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Sever do Vouga, conjugada com o n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Festival Folclore 2014 – Apoio: - Foi aprovado, por unanimidade, suportar a despesa com a confeção de uma refeição para os elementos dos grupos participantes do II Festival do Emigrante, realizado no passado dia 24 de agosto de 2014, no valor de 692,07€ (seiscentos e noventa e dois euros e sete cêntimos), atividade desenvolvida pelo Rancho Folclórico de Sever do Vouga em parceria com o município.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Centro Social de Apoio à Criança e ao Jovem de Sever do Vouga – Utilização da Piscina Municipal: - À semelhança do ano passado, o Centro Social de Apoio à Criança e ao Jovem de Sever do Vouga veio solicitar uma redução da taxa devida pela utilização da piscina municipal durante o mês de julho de 2014, aquando das atividades de verão para ocupação dos tempos livres. Uma vez que o pedido enquadra-se na alínea a), do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento e Taxas e Outras Receitas Municipais, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, a redução em 70% do valor total das taxas de utilização da Piscina Municipal durante o passado mês de julho.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

Programa de Expansão da Rede Pré-Escolar – Renovação de Acordo de Cooperação – Componente Refeição: - Foi aprovada, por unanimidade, a renovação dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município e a Associação Pró-Cidadão Deficiente

Integrado, a Fundação Bernardo Barbosa de Quadros, o Centro Social Paroquial Maria da Glória e a Santa Casa da Misericórdia de Sever do Vouga, com vista à prossecução da componente de apoio à família relacionado com o fornecimento das refeições da rede pré-escolar, para o ano letivo de 2014/2015.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques, Nuno Ferreira, António Ferreira e Idalina Tavares.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja acta em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente acta, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----
